EDIÇÃO ORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 227 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quinta-feira, 21 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS DE PESSOAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

PROCESSO N° 119/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2401-1003 – E-mail: atendimento@panajo.com.br

CNPJ: 69.330.264/0001-00

Representante Legal: **SENHOR JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.154.044-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 933.327.428-68.

Valor Total R$ 53.686,36 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Item 1 - DENTE CONCHA DT PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, MARCA METISA

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 262,8000 Valor total: 1.051,20

Item 1 - DENTE CONCHA DT PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, MARCA METISA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 262,8000 Valor total: 3.153,60

Item 2 - PARAFUSO COM PORCA DA CONCHA DT PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, MARCA AMD

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 14,9000 Valor total: 119,20

Item 2 - PARAFUSO COM PORCA DA CONCHA DT PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, MARCA AMD

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 14,9000 Valor total: 357,60

Item 3 - DENTE CONCHA DT RETRO ESCAVADEIRA JCB 2014, MARCA METISA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 73,9500 Valor total: 147,90

Item 4 - PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA DT RESTRO ESCAVADEIRA JCB 2014, MARCA AMD

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 25,60

Item 4 - PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA DT RESTRO ESCAVADEIRA JCB 2014, MARCA AMD

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,6200 Valor total: 79,44

Item 5 - DENTE CONCHA TZ RETRO ESCAVADEIRA JCB 2014, MARCA METISA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 74,3000 Valor total: 74,30

Item 5 - DENTE CONCHA TZ RETRO ESCAVADEIRA JCB 2014, MARCA METISA

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 74,4000 Valor total: 297,60

Item 6 - PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA TZ JCB 2014, MARCA AMD

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 20,10

Item 6 - PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA TZ JCB 2014, MARCA AMD

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 73,70

Item 7 - DENTE CONCHA DT RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B90, MARCA METISA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 133,6000 Valor total: 267,20

Item 7 - DENTE CONCHA DT RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B90, MARCA METISA

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 133,6000 Valor total: 801,60

Item 8 - PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA DT RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B90, MARCA AMD

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 17,60

Item 8 - PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA DT RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B90, MARCA AMD

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 52,80

Item 9 - DENTE CONCHA TZ RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B90, MARCA METISA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 134,1500 Valor total: 134,15

Item 9 - DENTE CONCHA TZ RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B90, MARCA METISA

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 134,1500 Valor total: 536,60

Item 10 - PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA TZ RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B90, MARCA AMD

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 13,20

Item 10 - PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA TZ RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B90, MARCA AMD

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 48,40

Item 14 - JOGO DE JUNTAS MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA MALHE

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 140,8200 Valor total: 281,64

Item 14 - JOGO DE JUNTAS MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA MALHE

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 140,8000 Valor total: 1.126,40

Item 15 - RETENTOR DO COMANDO/POLIA MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 24,4000 Valor total: 122,00

Item 15 - RETENTOR DO COMANDO/POLIA MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 24,4000 Valor total: 366,00

Item 16 - RETENTOR DO VOLANTE COM SENSOR MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 264,8000 Valor total: 1.324,00

Item 16 - RETENTOR DO VOLANTE COM SENSOR MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 264,9000 Valor total: 3.973,50

Item 17 - CARTER DO MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 99,9000 Valor total: 499,50

Item 18 - BUJÃO DO CARTER MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA IGASA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 9,6500 Valor total: 48,25

Item 18 - BUJÃO DO CARTER MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA IGASA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 9,8000 Valor total: 147,00

Item 20 - SONDA LAMBDA MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA VW GENUÍNO

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 198,9500 Valor total: 397,90

Item 20 - SONDA LAMBDA MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA VW GENUÍNO

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 198,9500 Valor total: 1.193,70

Item 22 - BRONZINAS DE BIELA VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA MALHE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 79,9000 Valor total: 79,90

Item 23 - BRONZINAS DE MANCAL VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA MALHE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 94,9000 Valor total: 94,90

Item 23 - BRONZINAS DE MANCAL VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA MALHE

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 94,9000 Valor total: 284,70

Item 24 - JOGO DE JUNTAS MOTOR VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 167,9000 Valor total: 335,80

Item 24 - JOGO DE JUNTAS MOTOR VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 168,9000 Valor total: 1.351,20

Item 25 - RETENTOR DO COMANDO /POLIA VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 23,9000 Valor total: 47,80

Item 26 - RETENTOR DO VOLANTE COM SENSOR VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 259,9000 Valor total: 519,80

Item 26 - RETENTOR DO VOLANTE COM SENSOR VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA SABÓ

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 259,9000 Valor total: 2.079,20

Item 27 - CARTER DO MOTOR VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA IGASA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 79,9000 Valor total: 159,80

Item 27 - CARTER DO MOTOR VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA IGASA

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 79,9000 Valor total: 639,20

Item 28 - BUJÃO DO CARTER VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA IGASA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 10,0500 Valor total: 20,10

Item 28 - BUJÃO DO CARTER VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA IGASA

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 10,0500 Valor total: 80,40

Item 29 - ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA VW GENUÍNO

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 72,9000 Valor total: 145,80

Item 29 - ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA VW GENUÍNO

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 72,9000 Valor total: 583,20

Item 30 - SONDA LAMBDA VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA MTE

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 239,5000 Valor total: 479,00

Item 30 - SONDA LAMBDA VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA MTE

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 239,5000 Valor total: 1.437,00

Item 32 - BRONZINAS DE BIELA FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA MALHE

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 199,9000 Valor total: 599,70

Item 33 - BRONZINAS DE MANCAL FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA MALHE

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 389,9000 Valor total: 1.169,70

Item 34 - JOGO DE JUNTAS MOTOR FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 430,0000 Valor total: 430,00

Item 34 - JOGO DE JUNTAS MOTOR FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SABÓ

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 430,0000 Valor total: 2.150,00

Item 35 - RETENTOR DO COMANDO/POLIA FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 20,9000 Valor total: 20,90

Item 35 - RETENTOR DO COMANDO/POLIA FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SABÓ

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 20,9800 Valor total: 104,90

Item 36 - RETENTOR DO VOLANTE COM SENSOR FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 82,0000 Valor total: 82,00

Item 36 - RETENTOR DO VOLANTE COM SENSOR FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SABÓ

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 82,8000 Valor total: 414,00

Item 37 - CARTER DO MOTOR (ALUMINIO) FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16VALVULAS ANO 2014, MARCA IGASA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 429,0000 Valor total: 1.287,00

Item 38 - BUJÃO DO CARTER FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA IGASA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 11,5500 Valor total: 23,10

Item 38 - BUJÃO DO CARTER FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA IGASA

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 11,5500 Valor total: 92,40

Item 39 - POLIA VIRABREQUIM FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA CINPAL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 564,9000 Valor total: 1.694,70

Item 40 - SONDA LAMBDA FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA MTE

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 288,9000 Valor total: 866,70

Item 41 - ANEL SINCRONIZADO 3/4 DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA INCE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 240,7000 Valor total: 240,70

Item 41 - ANEL SINCRONIZADO 3/4 DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA INCE

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 239,9000 Valor total: 1.199,50

Item 42 - ANEL SINCRONIZADO 1/2 DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA INCE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 144,9000 Valor total: 144,90

Item 43 - ROLAMENTO SEMI EIXO DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 111,2000 Valor total: 333,60

Item 45 - ALAVANCA DE CAMBIO DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA METAL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 170,3500 Valor total: 511,05

Item 51 - ROLAMENTO SEMI EIXO 63006 DOBLO MOTOR E-TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 96,3500 Valor total: 192,70

Item 56 - TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO LADO ESQUERDO - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 95,9000 Valor total: 191,80

Item 57 - TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO LADO ESQUERDO- S-10 2.4 GASOLINA, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 76,8000 Valor total: 153,60

Item 67 - BOMBA COMBUSTIVEL - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA BOSCH

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 199,9800 Valor total: 199,98

Item 71 - KIT EMBREAGEM SPRINTER CDI 515 2014, MARCA LUK

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 757,2000 Valor total: 1.514,40

Item 72 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA COFAP

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 399,9500 Valor total: 399,95

Item 72 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA COFAP

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 399,9500 Valor total: 1.199,85

Item 73 - AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA COFAP

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 302,5000 Valor total: 302,50

Item 73 - AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA COFAP

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 302,5000 Valor total: 907,50

Item 74 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 139,9500 Valor total: 139,95

Item 74 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA HIPPER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 139,3500 Valor total: 418,05

Item 75 - DISCO DE FREIO TRASEIRO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 129,9500 Valor total: 129,95

Item 75 - DISCO DE FREIO TRASEIRO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA HIPPER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 129,9500 Valor total: 389,85

Item 76 - PIVO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 87,9500 Valor total: 87,95

Item 76 - PIVO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 87,9500 Valor total: 263,85

Item 78 - BRAÇO AXIAL DIREÇÃO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 99,9800 Valor total: 99,98

Item 78 - BRAÇO AXIAL DIREÇÃO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 99,9800 Valor total: 299,94

Item 79 - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA SPRINTER CDI 515 2014, MARCA SAMPEL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 39,5200 Valor total: 79,04

Item 79 - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA SPRINTER CDI 515 2014, MARCA SAMPEL

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 39,5200 Valor total: 237,12

Item 80 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA SPRINTER CDI 515 2014, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 106,7000 Valor total: 213,40

Item 80 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA SPRINTER CDI 515 2014, MARCA SKF

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 106,7000 Valor total: 640,20

Item 81 - ESTICADOR CORREIA MICRO VOLARE A-6 ANO 2001, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 199,9800 Valor total: 399,96

Item 82 - POLIA CORREIA ALTERNADOR ESTRIADA MICRO VOLARE A-6 ANO 2001, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 159,9500 Valor total: 159,95

Item 82 - POLIA CORREIA ALTERNADOR ESTRIADA MICRO VOLARE A-6 ANO 2001, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 159,9500 Valor total: 479,85

Item 83 - CORREIA ALTERNADOR POLY V MICRO VOLARE A-6 ANO 2001, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 63,0000 Valor total: 63,00

Item 83 - CORREIA ALTERNADOR POLY V MICRO VOLARE A-6 ANO 2001, MARCA GATES

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 63,0000 Valor total: 189,00

Item 85 - BATENTE DO MOLEJO TZ CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD ANO 2014, MARCA REY

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 339,9500 Valor total: 3.059,55

Item 87 - BRAÇO TENSOR SUPERIOR V CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD ANO 2014, MARCA CAFIL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 594,9500 Valor total: 594,95

Item 87 - BRAÇO TENSOR SUPERIOR V CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD ANO 2014, MARCA CAFIL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 594,9500 Valor total: 1.784,85

Item 88 - BICOS INJETORES VOYAGE 1.6 ANO 2010, MARCA BOSCH

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 119,9500 Valor total: 119,95

Item 88 - BICOS INJETORES VOYAGE 1.6 ANO 2010, MARCA BOSCH

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 119,9500 Valor total: 359,85

Item 89 - BICOS INJETORES KOMBI 1.4 ANO 2014, MARCA BOSCH

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 129,9500 Valor total: 519,80

Item 89 - BICOS INJETORES KOMBI 1.4 ANO 2014, MARCA BOSCH

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 119,9800 Valor total: 1.439,76

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram

rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.

JOÃO RIBEIRO DA SILVA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

PROCESSO N° 119/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

Endereço: Rua Carlos Gomes nº 790– Bairro Centro – CEP 15.830-000 – Pindorama – SP – Fone (0XX17) 3525-1768 – E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Representante Legal: **SENHORA DAIANE GENTILE MARANGONI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.549.748-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.212.248-88.

Valor Total R$ 446,58 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Item 3 - DENTE CONCHA DT RETRO ESCAVADEIRA JCB 2014, MARCA HPAD HPAD

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 74,4300 Valor total: 446,58

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA J. MARANGONI COMERCIAL –

IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

DAIANE GENTILE MARANGONI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

PROCESSO N° 119/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99759-2210 – E-mail: automecanica.gm@hotmail.com

CNPJ: 26.956.152/0001-56

Representante Legal: **SENHOR BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.

Valor Total R$ 24.184,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 11 - KIT DE PISTÃO MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 760,0000 Valor total: 760,00

Item 11 - KIT DE PISTÃO MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 760,0000 Valor total: 2.280,00

Item 12 - BRONZINAS DE BIELA MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 60,00

Item 12 - BRONZINAS DE BIELA MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 180,00

Item 13 - BRONZINAS DE MANCAL MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Matal Leve Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 92,0000 Valor total: 92,00

Item 13 - BRONZINAS DE MANCAL MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Matal Leve Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 92,0000 Valor total: 276,00

Item 19 - ENGRENAGEM VIRABREQUIM MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Aplic Único

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 68,0000 Valor total: 340,00

Item 19 - ENGRENAGEM VIRABREQUIM MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Aplic Único

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 68,0000 Valor total: 1.020,00

Item 21 - KIT DE PISTÃO VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 870,0000 Valor total: 870,00

Item 21 - KIT DE PISTÃO VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 870,0000 Valor total: 2.610,00

Item 22 - BRONZINAS DE BIELA VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 79,0000 Valor total: 237,00

Item 31 - KIT DE PISTÃO FIAT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.500,0000 Valor total: 4.500,00

Item 42 - ANEL SINCRONIZADO 1/2 DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA Metal Leve Único

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 145,0000 Valor total: 725,00

Item 51 - ROLAMENTO SEMI EIXO 63006 DOBLO MOTOR E-TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA SKF

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 89,00 Valor total: 712

Item 52 - PIVO INFERIOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 64,0000 Valor total: 64,00

Item 52 - PIVO INFERIOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 183,00

Item 53 - PIVO SUPERIOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 72,0000 Valor total: 72,00

Item 53 - PIVO SUPERIOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 207,00

Item 54 - TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO LADO DIREITO - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 101,0000 Valor total: 202,00

Item 55 - TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO LADO DIREITO - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 83,0000 Valor total: 166,00

Item 58 - BRAÇO AXIAL - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 499,0000 Valor total: 998,00

Item 59 - BIELETA - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 20,00

Item 59 - BIELETA - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 60,00

Item 60 - BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 30,00

Item 60 - BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 90,00

Item 61 - BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakatao Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 40,00

Item 61 - BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakatao Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 120,00

Item 62 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Cofap Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 320,00

Item 63 - AMORTECEDOR TRASEIRO - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Cofap Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 300,00

Item 64 - BRAÇO PITMAN - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 235,0000 Valor total: 470,00

Item 65 - BRAÇO AUXILIAR COM SUPORTE - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 290,0000 Valor total: 580,00

Item 66 - BUCHA DO MOLEJO - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Jahú Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 50,00

Item 66 - BUCHA DO MOLEJO - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Jahú Único

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 200,00

Item 68 - BOMBA AGUA - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 100,00

Item 69 - RADIADOR - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Radiarte Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 650,0000 Valor total: 650,00

Item 70 - TENSOR CORREIA DENTADA - S-10 2.4 GASOLINA, MARCA Nakata Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 200,00

Item 77 - TERMINAL DE DIREÇÃO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA Nakata Único

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 60,00

Item 77 - TERMINAL DE DIREÇÃO SPRINTER CDI 515 2014, MARCA Nakata Único

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 180,00

Item 84 - BOMBA DE VACUO MICRO VOLARE A-6 ANO 2001, MARCA TRW Único

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 800,0000 Valor total: 1.600,00

Item 90 - BICOS INJETORES GOL 1.0 ANO 2014, MARCA Bosch Único

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 640,00

Item 90 - BICOS INJETORES GOL 1.0 ANO 2014, MARCA Bosch Único

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 1.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.
CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

PROCESSO N° 119/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI**

Endereço: Rua 4 de Dezembro nº 346 – Bairro Vila Pastina – CEP 18.570-000 – Conchas –SP – Fone (0XX14) 99688-5631 – E-mail: chaguri79@hotmail.com

CNPJ: 31.564.790/0001-61

Representante Legal: **SENHOR RODRIGO CHAGURI,** portador da cédula de identidade RG nº 32.558.816, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 275.865.568-30.

Valor Total R$ 3.418,50 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 17 - CARTER DO MOTOR POWER 1.0 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA dhf n/a

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 109,1400 Valor total: 1.637,10

Item 25 - RETENTOR DO COMANDO /POLIA VW MOTOR POWER 1.6 8 VALVULAS ANO 2010/2014, MARCA mercoparts n/a

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 24,5400 Valor total: 196,32

Item 44 - KIT ALAVANCA CAMBIO DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA kit cia n/a

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 134,7300 Valor total: 404,19

Item 46 - JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA mercoparts n/a

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 29,5100 Valor total: 88,53

Item 47 - PRATO AMORTECEDOR DT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA bany n/a

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 75,2900 Valor total: 75,29

Item 47 - PRATO AMORTECEDOR DT DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA bany n/a

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 75,2900 Valor total: 376,45

Item 48 - ROLAMENTO 6202 DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA ina n/a

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 71,0400 Valor total: 71,04

Item 48 - ROLAMENTO 6202 DOBLO MOTOR E TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA ina n/a

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 71,0400 Valor total: 355,20

Item 49 - ROLAMENTO 6203 - DOBLO MOTOR E-TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA ina n/a

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 15,1400 Valor total: 15,14

Item 49 - ROLAMENTO 6203 - DOBLO MOTOR E-TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA ina n/a

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 15,1400 Valor total: 75,70

Item 50 - ROLAMENTO 6303 - DOBLO MOTOR E-TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA ina n/a

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 20,5900 Valor total: 20,59

Item 50 - ROLAMENTO 6303 - DOBLO MOTOR E-TORQUE 1.8 16 VALVULAS ANO 2014, MARCA ina n/a

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 20,5900 Valor total: 102,95

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.
CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI

RODRIGO CHAGURI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

PROCESSO N° 119/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s)

empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA PATRICIA CRISTINA DE ABREU**

Endereço: Rua Helena nº 222 – Bairro Jardim das Belezas – CEP 06.320-310 – Carapicuíba – SP – Fone (0XX11) 4182-8689 – E-mail: lucopecas09@gmail.com

CNPJ: 20.363.508/0001-61

Representante Legal: **SENHORA PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.353.860- X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 331.186.038-10

Valor Total R$ 6.443,01 (seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 85 - BATENTE DO MOLEJO TZ CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD ANO 2014, MARCA ALLEN ALLEN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 340,5500 Valor total: 1.021,65

Item 86 - BRAÇO TENSOR INFERIOR FIXO CAMINHÃO INTERNACINAL PAC 2 4400 LHD ANO 2014, MARCA TORRE FORTE TORRE FORTE

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 451,7800 Valor total: 1.355,34

Item 86 - BRAÇO TENSOR INFERIOR FIXO CAMINHÃO INTERNACINAL PAC 2 4400 LHD ANO 2014, MARCA TORRE FORTE TORRE FORTE

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 451,7800 Valor total: 4.066,02

LÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA PATRICIA CRISTINA DE ABREU

PATRICIA CRISTINA DE ABREU

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021

PROCESSO N° 120/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2401-1003 – E-mail: atendimento@panajo.com.br

CNPJ: 69.330.264/0001-00

Representante Legal: **SENHOR JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.154.044-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 933.327.428-68.

Valor Total R$ 39.108,64 (trinta e nove mil e cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram

rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.

JOÃO RIBEIRO DA SILVA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021

PROCESSO N° 120/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99759-2210 – E-mail: automecanica.gm@hotmail.com

CNPJ: 26.956.152/0001-56

Representante Legal: **SENHOR BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.

Valor Total R$ 15.159,40 (quinze mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021

PROCESSO N° 120/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI**

Endereço: Rua 4 de Dezembro nº 346 – Bairro Vila Pastina – CEP 18.570-000 – Conchas –SP – Fone (0XX14) 99688-5631 – E-mail: chaguri79@hotmail.com

CNPJ: 31.564.790/0001-61

Representante Legal: **SENHOR RODRIGO CHAGURI,** portador da cédula de identidade RG nº 32.558.816, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 275.865.568-30.

Valor Total R$ 41.138,90 (quarenta e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo

acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.
CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI

RODRIGO CHAGURI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES

MECÂNICO

CPF Nº 126.140.488-28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 126/2021 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de

novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 08/10/2021, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: J.C. LOPES ACESSORIOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA**, CNPJ nº 41.277.287/0001-89, com sede na Rua Renato Dardes nº 244 – Bairro Alto – CEP 18.800-086 – Piraju – SP**,** pelo valor total de R$ 105.348,26 (cento e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) e **R. MARTINS – PAPELARIA**, CNPJ nº 32.805.736/0001-23, com sede na Rua Jerônimo de Andrade nº 479 – Bairro Centro – CEP 18.870-000 – Fartura – SP, pelo valor total de R$ 87.112,49 (oitenta e sete mil e cento e doze reais e quarenta e nove centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 127/2021 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 08/10/2021, às 11h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA MEDCOR SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA**., CNPJ nº 10.671.711/0001-41, com sede na Rua Benedito Mendonça Chaves nº 25 – Bairro Varginha – CEP 37.501-066 – Itajuba – MG, pelo valor total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 123/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 07/10/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, CNPJ nº 31.619.822/0001-89, com sede na Rua Zacarias de Oliveira Grillo nº 262 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-068 – Iaras – SP**,** pelo valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 048/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 124/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 07/10/2021, às 15h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA MARCEL YOSSUKE NISHIMURA**, CNPJ nº 27.180.436/0001-66, com sede na Rua Goiás nº 1029 – Bairro Centro – CEP 18.700-140 – Avaré – SP**,** pelo valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 049/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 050/2021

PROCESSO N° 136/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 09/11/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.10.21 16:31:21 -03'00'